



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 653/95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995


(Revoga a lei nº 400, de 18 de março de 1989 e dá outras providências)

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Lei nº 400, de 18 de março de 1.989; que instituiu o imposto sobre vendas a varejo e combustíveis líquidos e gasosos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de fevereiro de 1.995


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no **JORNAL TRIBUNA POPULAR** da cidade de Ourbeste - Mun. de Guarani D'Oeste.


JOÃO AGRELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO